



**Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos  
Departamento de Coordenação de Assuntos Nucleares**

**Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro Ata da 2ª Reunião  
Extraordinária de 2024**

Em 08 de outubro de 2024, das 10h30 às 12h20, foi realizada, no Centro Nacional de Gerenciamento de Emergência Nuclear (CNAGEN), localizado no Palácio do Planalto, Anexo II, Ala B Superior, Sala 202 – Praça dos Três Poderes – Brasília – DF, a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON).

As listas dos representantes e convidados presentes, bem como das instituições ausentes, constam no anexo “A”.

**1 BOAS VINDAS E PALAVRAS INICIAIS**

O Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos (SAGAE) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), Contra-Almirante André Conde, realizou a abertura formal da reunião agradecendo a presença dos representantes das instituições componentes do colegiado e solicitou a todos os participantes da reunião que se apresentassem.

Informou, também, que o intuito da referida reunião seria o de apresentar o resultado do Grupo de Trabalho (GT) de Reestruturação dos Colegiados do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron), instituído pela Resolução nº 25, de 7 de agosto de 2023, aos membros do colegiado. Além disso, ressaltou a questão da proteção do conhecimento e da tecnologia, detidos por órgãos, entidades, empresas, instituições de pesquisa e demais organizações públicas ou privadas que executem atividades para o Programa Nuclear Brasileiro (PNB), reforçando a sua importância para o Sipron.

**2 PROPÓSITOS DO GRUPO DE TRABALHO**

O Contra-Almirante André Conde passou a palavra ao CMG (RM1) Santos, coordenador do GT de Reestruturação dos Colegiados do Sipron, que apresentou os propósitos dos trabalhos, um quadro resumo com as análises, considerações e conclusão do GT, a partir dos requisitos técnicos, conforme a seguir:

## **2.1- Propósitos do GT:**

- a) Propósito 1: Definir os requisitos técnicos mínimos para a criação/manutenção de colegiados no âmbito do Sipron; e
- b) Propósito 2: Analisar a atual estrutura, prevista no Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019, propondo a criação, fusão e/ou adequação de colegiados.

## **2.2- Conclusões do GT:**

O CMG (RM1) Santos apresentou as seguintes conclusões aos membros da COPRON:

- a. O propósito nº 1 foi plenamente alcançado, tendo sido definido pelo GT os requisitos mínimos para a criação ou manutenção de colegiados no âmbito do Sipron.
- b. Com a definição dos requisitos mínimos, o GT definiu plenamente as finalidades, competências e composição da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON), do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear e a Eventos de Segurança Física Nuclear no Município de Angra dos Reis (COPRENSF/AR) e do Núcleo de Comunicação Pública sobre Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis (NUCPEN).
- c. O propósito nº 2 foi parcialmente alcançado, pois não foram avaliados os art. 14, 15, 16, concernentes as finalidades, competências e composição do Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (CASLON); e o parágrafo 5º do art. 20, concernente a apresentação de proposta de inclusão de convidado ou tema na pauta de reunião ordinária.

## **3 PROPOSTAS DE AÇÕES DECORRENTES DO GRUPO DE TRABALHO**

O CMG (RM1) Santos apresentou as principais propostas de ações decorrentes do GT de Reestruturação dos Colegiados para apreciação da COPRON.

- a. Ratificar os requisitos técnicos mínimos aprovados para a criação ou manutenção de colegiados no âmbito do Sipron, para as categorias I, II e III;
- b. Ratificar as finalidades, competências e composição da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (COPRON), do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência Nuclear e a Eventos de Segurança Física Nuclear no Município de Angra dos Reis (COPRENSF/AR) e do Núcleo de Comunicação Pública sobre Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis (NUCPEN);

- c. Emanar orientações sobre as cláusulas do Ato Normativo que não foram avaliadas (art. 14, 15, 16 e parágrafo 5º do art 20), visto que o tempo preconizado pela legislação ao GT revelou-se insuficiente; e
- d. Considerar a participação das assessorias jurídicas dos membros de futuros grupos de trabalhos para discussão de assuntos específicos demandados pelo GT.

#### **4 SUGESTÕES DE DELIBERAÇÃO**

O CMG (RM1) Santos apresentou as seguintes sugestões de deliberações para aprovação por parte da COPRON:

##### **4.1 Aprovação do seguinte texto para o § 5º do artigo 20**

“A manifestação de revisão às propostas de inclusão dispostas no § 4º, por parte de qualquer representante de órgão ou entidade componente do colegiado, deverá ser devidamente justificada e encaminhada para análise do Coordenador do Colegiado, até dez dias corridos antes da data programada para a reunião”.

##### **4.2 Criação de um Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro**

O GT teria a atribuição de elaborar uma proposta de texto para os art. 14, 15 e 16 do novo Ato Normativo de estruturação dos Colegiados do Sipron, considerando a atuação de órgãos externos na resposta a situações de emergência para as instalações de categorias II e III, bem como a inclusão de ações para a proteção dos conhecimentos e da tecnologia, prevista no item II, art. 2º, da Lei 12.731, de 21 de novembro de 2012.

#### **5 PALAVRA ABERTA**

O Contra-Almirante André Conde mencionou a questão da legitimidade e da legalidade nos processos de votação dos Colegiados, respeitando as competências de cada Instituição. Reforçou ainda a inclusão da proteção dos conhecimentos e tecnologia nas atribuições do CASLON.

O Contra-Almirante Cypriano, representante da Marinha do Brasil, foi favorável à inclusão do § 5º no ato normativo e a criação do GT para estudar os art. 14, 15 e 16 referentes ao novo Caslon.

O Coronel (BM) Albino da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro teceu comentários contrários a retirada de órgãos e entidades dos Governos dos Estados e das Prefeituras dos Municípios onde se localizam as usinas nucleoeletricas na composição da COPRON. Além disso, reiterou preocupação pela ausência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMRJ) na composição do Copren/AR. Por fim, citou a intenção da

(Continuação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Copron de 2024.....)

participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro no GT para estudar os art. 14, 15 e 16, manifestando sua preocupação em manter a sinergia com os órgãos que compõem o apoio às instalações da Fábrica de Combustível Nuclear da Indústrias Nucleares do Brasil (FCN-INB), em Resende-RJ, principalmente após a extinção do Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência no Município de Resende (Copren/RES) e a possibilidade de absorção de suas atribuições pelo novo Caslon.

Os representantes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) - Matrículas 912969 e 912093 - foram favoráveis à inclusão do § 5º no ato normativo e criação do GT no âmbito do Caslon. Em seguida, ressaltaram a proteção do conhecimento, afirmando que a ABIN tem a capacidade de apoiar os órgãos, instituições e entidades componentes do Siproon com criptografia de Estado e ações voltadas à Segurança da Informação.

O Delegado Faria, da Polícia Federal (PF), foi favorável à inclusão do § 5º no ato normativo. Em relação a criação do GT do CASLON, comentou sobre a diferença entre os sistemas utilizados na resposta à emergência e nos eventos de segurança física. Citou também que a substituição dos comitês locais por outro de âmbito nacional poderia gerar lacunas doutrinárias.

O Sr Jean Robert, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi favorável à inclusão do § 5º no ato normativo. Em relação a criação do GT do Caslon, solicitou que fosse dada publicidade aos assuntos do GT. Afirmou que a sociedade necessita conhecer as ações do Estado no setor nuclear, ressaltando a importância do planejamento da resposta à situações de emergência nuclear e segurança física para a ampliação da credibilidade do PNB para a população.

O CMG (FN) Weizel, representante do Ministério da Defesa (MD), foi favorável à inclusão do § 5º no ato normativo. Em relação a criação do GT do Caslon, sugeriu que assuntos de *Safety* e *Security* sejam tratados de forma diferente, tendo em vista as peculiaridades das ações de resposta. Alertou que a aposição de muitas atividades dentro de uma única estrutura, tende a gerar perdas em assuntos relevantes.

O Major (BM) Mouta, da SEDEC-RJ, ressaltou que o Caslon é responsável por transporte de material nuclear e que deveria reavaliar as questões da absorção de maiores atribuições, com a possível extinção do Copren/RES.

O Sr Vilhena, da Eletronuclear, comentou sobre a questão abordada pelo representante da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio referente a ausência de representante do CBMERJ na composição do Copren/AR. Informou que quando o representante da ETN participa das reuniões de planejamento de emergência, este leva consigo a responsabilidade de representar os diversos setores da empresa. Assim, o representante faz reuniões

(Continuação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Copron de 2024.....)

específicas dentro da empresa com o intuito de organizar os assuntos e definir o posicionamento da empresa. Com relação ao § 5º do art. 20, sugeriu que o tema proposto somente possa ser questionado pela área afetada. Demonstrou também preocupação com a participação de convidados que acompanham toda a reunião e têm acesso a assuntos que não são de competência da sua instituição.

O Sr Ricardo Gutterres, representante da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), foi favorável à inclusão do § 5º no ato normativo. Em relação a criação do GT do CASLON, ressaltou que a junção das áreas do *Safety* e *Security*, não se trata de oportunidade e sim de necessidade, uma vez que em uma situação de crise, o comando único faz-se necessário. No âmbito das atribuições do Sipron, o ato normativo estaria relacionado ao ato de regular, gerando preocupações quanto a uma possível sobreposição e limites de competências entre o Comitê e o Regulador Nuclear. Acrescentou, ainda, que a CNEN está produzindo uma norma na área de *Cybersecurity*.

O Contra-Almirante André Conde teceu alguns comentários sobre a necessidade de comunicações seguras. Mencionou o manual da AIEA sobre a Segurança da Informação, informando sobre a necessidade de se internalizar seus conceitos para a ampliação dos níveis de segurança no PNB, respeitando as competências das instituições.

O Sr Geraldo da INB solicitou incluir o art 4º da minuta do novo ato normativo para estudo por parte desse novo GT.

O Tenente-Coronel (BM) Carvalho, representante do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI/RJ), comentou sobre a necessidade de capacitação na área de inteligência e contrainteligência para os civis.

O CMG (RM1) Santos ressaltou que o Decreto nº 9.865/2019, de 27 de junho de 2019, continua válido até que seja publicado um novo ato normativo.

O Contra-Almirante André Conde, comentou sobre a competência da Casa Civil na análise dos novos Decretos, bem como solicitou às instituições que atentassem para o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, principalmente do art. 33 ao 39. Por fim, informou que devido à falta de quórum mínimo de representantes da COPRON, instituídos por portaria do GSI/PR, não seria possível deliberar sobre os assuntos pautados na reunião. Contudo, tais deliberações seriam formalizadas às instituições componentes da COPRON para que pudessem apresentar seu parecer final formalizado sobre o assunto, de modo que na próxima reunião da Comissão, prevista para 3 de dezembro, tal assunto fosse apresentado de maneira definitiva.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Contra-Almirante André Conde informou que a minuta da ata da reunião será enviada oficialmente aos membros da COPRON, com um prazo para apreciações, sugestões e apresentação de posicionamento referentes às propostas constantes no item 5. Após esse prazo, as considerações pertinentes serão inseridas na ata e a versão final será assinada por ele e enviada aos órgãos.

## **7 ENCERRAMENTO**

Após consultar todos os presentes e nada mais havendo a tratar, às 12h20, do dia 08 de outubro de 2024 (terça-feira), deu-se por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária da COPRON de 2024.

O Contra-Almirante André Conde agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância do colegiado dentro da estrutura do Sipron.

**FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE**  
Contra-Almirante (MB)  
Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos  
SAGAE / GSIPR

**ANEXO “A”**

**Lista de participantes da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro de 2024**

**1. Membros:**

NOME	ÓRGÃO	PARTICIPAÇÃO	
		Presencial	Virtual
Francisco André Barros Conde	GSI/PR	X	
Alex Azevedo Urbançg		X	
Carlos Weizel de Fontoura Barreto Júnior	EMCFA/MD	X	
Jean Robert Batana Pires Ferreira	MCTI	X	
Jean Carlos Borges Brito		X	
Gustavo Leite Cypriano Neves	MB	X	
Edenil Melo de Britto	INB		X
Liliane Salomão Fernandes Silva	SPDC/AR		X
Alessandro Rosa de Carvalho	GSI/RJ		X
Ricardo Fraga Gutterres	CNEN		X
Marcus Vinícius Silva de Almeida	PRF		X

**2. Convidados:**

NOME	ÓRGÃO	PARTICIPAÇÃO	
		Presencial	Virtual
Luiz Antonio Dias do Carmo	GSI/PR	X	
Jair dos Santos Oliveira		X	
Cesar Henrique Romão		X	
Alberto Rodrigues Mesquita Junior		X	
Roberto Wallace Braga Lata Junior		X	
Ricardo Nery de Sá Ribeiro		X	
Carlos Faria Junior	PF	X	
Marco Albino Lourenço Pereira	SEDEC/RJ	X	
Giovanni Mouta Giglio		X	
Erica da Costa F. Nishio		X	
Leandro Ferreira de Almeida	MB	X	
Cayssa Peres Marcondes	MMA		X
Jeferson Almeida	PRF		X
Francisco Hollanda C. Vilhena	ETN		X
Marcelo Neiva de Amorim	IBAMA		X
Geraldo Gessi	INB		X
Matrícula nº 912969	ABIN	X	
Matrícula nº 912093		X	

**3. Instituições que não estiveram presentes na reunião:**

Os representantes do MRE, MS, MME e SEDEC-MIDR, não estavam presentes na 2ª Reunião Extraordinária da COPRON de 2024.